



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
GESTÃO 2021/2024



Memorando: 103/SEMOSP/2023.

Rondolândia-MT, 02 de março de 2023.

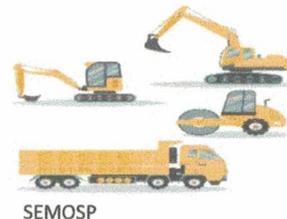
Da: Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos  
Para: Prefeito Municipal  
Para: Excelentíssimo Senhor  
Jose Guedes de Souza

Apraz em cumprimentá-lo cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Administrativo, para **futura e eventual aquisição de gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 kgs**, conforme descrição e especificação dos itens e quantidades dos mesmos constante no Termo de Referência em anexo, em atendimento as demandas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Atenciosamente

Gilberto Aguiar Peixoto  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Aguiar Peixoto  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo, ( ) Prestação de Serviços ( ) Material Permanente

### 2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento a para **futura e eventual aquisição de gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 kgs.**

### 3- especificação técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	COD. TCE	UNID	QNT	ESPECIFICAÇÃO
01	0004132	UNID	50	CARGA DE GAZ DE COZINHA P13- COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMEMTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KGS, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT, 47 DE 24/03/99), (NBR- 14024 DA ABTN) (RETORNAVEIS)

### 3.1 Identificação Orcamentária:

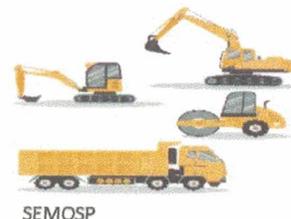
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Projeto Atividade: 2119 –Manutenção e encargos com a secretaria Municipal de obra e serviço público e unidade/ Elemento de Despesa: 33.90.30. 15000000 – Material de Consumo (255).

### 4- Custo total estimado com a despesa:

4.1- O custo total estimado para a entrega do produto será obtido pelo departamento de licitação.

### 5 – Justificativa:

5.1 – Justifica-se a presente licitação para aquisição dos produtos ora solicitados, haja vista, para desenvolvimento dos trabalhos pertinentes Secretaria, bem como, atender a demanda e funcionamento, com o objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Portanto aquisição dos produtos ora solicitados, se faz imprescindível para a continuidade do fluxo de trabalho, como também, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade



## **5 – Justificativa:**

**5.1** – Justifica-se a presente licitação para aquisição dos produtos ora solicitados, haja vista, para desenvolvimento dos trabalhos pertinentes Secretaria, bem como, atender a demanda e funcionamento, com o objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Portanto aquisição dos produtos ora solicitados, se faz imprescindível para a continuidade do fluxo de trabalho, como também, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade em atendimento as demandas existentes, para com o cumprimento de suas atividades administrativas.

## **6– Resultados esperados:**

**6.1** – Atender as demandas e as necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Obras, como também o alcance de metas e ou indicativos.

## **7 - Do Fornecimento, prazo de entrega e local de entrega:**

**7.1**– O fornecimento dos produtos /objetos solicitados será de forma fracionada de acordo com a necessidades da Secretaria de Obras e serviços públicos

**7.2.** Os produtos/objetos serão entregues conforme a necessidade da secretaria, a contar da data da emissão da “Autorização de fornecimento” ou da assinatura do contrato;

**7.3.** Todas as despesas decorrentes de encargos com transportes, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

## **9 – Condições do pagamento:**

**9.1** - o pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestadas pelo fiscal da Ata e ou Contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 02 de março de 2023.

Gilberto Aguiar Peixoto  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021

Gilberto Aguiar Peixoto

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 004/GAB/PMR/2021